



DOD - Documento de Oficialização da Demanda
Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Seção de Transportes/COAD/SA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	393	3194-9367	sergio.andrade@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda**2.1 Descrição Sucinta da Demanda**

Prorrogação do Contrato nº 005/2020, contratação de empresa para prestação de serviço continuado de lavagem sustentável/ecológica dos veículos da frota oficial do TRE/PE, com (1) *um posto de trabalho alocado na seção de transportes*, pelo período de **01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024**.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Serviço continuado de lavagem ecológica automotiva da frota oficial do TRE/PE com alocação exclusiva de mão de obra vinculada à categoria de lavador de veículos e também com fornecimento de todo o material e demais insumos necessários à execução do serviço.	Custeio	37	1354-4	1	Posto

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 67.000,00
---	---------------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	06 - Aprimorar a política de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Solução para a demanda de lavagem de veículos, que é indispensável ao perfeito atendimento das solicitações de transporte que chegam à SETRANS, já que devemos ter todos os veículos lavados e higienizados. Um estudo apontou que diante das peculiaridades existentes no TRE/PE, a contratação de um posto de trabalho alocado na seção de transportes é a melhor solução, em termos econômicos e logísticos.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	35

3. Motivação da Demanda

Atualmente a frota oficial de veículos do TRE/PE é higienizada pelo lavador de veículos, que foi demonstrado ser a melhor solução para a prestação deste serviço no Memorando 387 (0833873).

O estudo aponta que, diante das peculiaridades existentes no TRE/PE, a contratação de um posto de trabalho alocado na seção de transportes é a melhor solução, em termos econômicos e logísticos, comparando com a contratação de empresa que preste o serviço de lavagem por demanda, no pátio do TRE/PE ou em suas dependências.

O tema foi apreciado pelo COGEST na Ata 24/2019, pauta 11 (0928691), que aprovou a inclusão de valores no PCI 2020, para que fosse feita a contratação do serviço com alocação de um posto (profissional para lavar os veículos).

Pelos motivos expostos acima, estamos prorrogando a lavagem de veículos na modalidade sustentável/ecológica por ser o melhor caminho para a preservação do meio ambiente.

4. Resultados Pretendidos

Termos a frota automotiva oficial limpa e higienizada atendendo às demandas em logística e transporte do Tribunal de forma ecologicamente correta e sustentável.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Sérgio Costa Andrade	393	3194-9367	sergio.andrade@tre-pe.jus.br

6. Anexos

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CORDEIRO DUARTE, Analista Judiciário(a)**, em 15/05/2023, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 15/05/2023, às 08:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2206791** e o código CRC **8F3DC808**.